



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1343/2019 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2019.9	12-12-2019

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 85/XIV (1.ª) “Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Remoção do Amianto”.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 85/XIV (1.ª) “Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Remoção do Amianto”.

A remoção de materiais contendo amianto (MCA) das escolas portuguesas é uma prioridade do plano de investimentos do Ministério da Educação e concretiza-se por duas vias: através de investimentos exclusivamente para esse fim, ou através das intervenções de requalificação geral (como é o caso das intervenções previstas nos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário e nas obras de gestão direta do Ministério da Educação) em que, estando sinalizada a presença deste material é obrigatória a respetiva remoção para aceder ao financiamento do FEDER ou do Orçamento do Estado.

O Ministério da Educação e as autarquias locais estão a fazer, há anos, um grande esforço para acelerar a remoção total de MCA das escolas. Futuros programas de investimento deverão prosseguir esta orientação, de modo a lograr-se, tão brevemente quanto possível, a sua total eliminação.

Deve ter-se presente que a expansão da escolaridade obrigatória obrigou à construção acelerada de escolas nas décadas de 80 e 90, do século XX, muitas vezes com recurso a projetos padrão e processos construtivos que integravam elementos pré-fabricados com amianto na sua composição (designadamente placas de fibrocimento) o que explica a presença de MCA em escolas.

De alguns anos a esta parte, especialmente a partir de 2005, quando a utilização de fibras de amianto foi proibida, os investimentos na requalificação e modernização de escolas permitiram proceder, gradualmente, à sua remoção, não tendo sido possível, todavia, eliminá-lo totalmente do universo de cerca de 5 500 escolas públicas de todos os níveis educativos.

Nas escolas onde ainda não foi possível remover totalmente os MCA é feita uma monitorização regular, não estando reportadas situações que constituam perigo para a saúde humana.

A este respeito importa salientar que o fibrocimento, quando em bom estado de conservação, é um material de muito baixo risco, segundo o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA), porque o cimento é um aglutinante muito forte e dificilmente as fibras são libertadas para o ar. O perigo do amianto decorre, sobretudo, da inalação das fibras libertadas para o ar, sendo que, regra geral, a presença de amianto em materiais de construção representa um baixo risco para a saúde, desde que o material esteja em bom estado de conservação, não seja friável e não esteja sujeito a agressões diretas. Deste facto resulta que o fibrocimento seja considerado como um material de risco muito reduzido e, nesse sentido, o INSA recomenda que apenas seja mantida uma vigilância do MCA (fibrocimento), de forma a mantê-lo em boas condições, evitando e/ou retardando, tanto quanto possível, a sua degradação, e que nos casos em que a degradação seja evidente ou o material se encontre acessível a agressão direta e



frequente, seja ponderado o seu revestimento ou remoção. Ou seja, a presença de MCA num edifício não constitui, por si só, um risco para a saúde.

Sobre o caso em apreço, sublinhe-se que, no ano de 2016, foram realizadas obras de substituição de coberturas de fibrocimento na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, em Vila Nova de Famalicão.

Importa ainda salientar que esta escola integra a lista de escolas prioritárias para requalificação e modernização, elaborada nos termos e para os efeitos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação.

Esta indicação, comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do processo de informação e pronúncia previsto neste diploma legal, significa que, nos próximos exercícios de planeamento de investimentos em escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, esta escola terá prioridade sobre aquelas que não tenham esta indicação, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar através de fundos europeus estruturais e de investimento, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar pelo Orçamento do Estado.

A contratualização deste investimento depende do seu mapeamento nos termos descritos, estando o Governo empenhado em criar uma fonte de financiamento que permita modernizar esta escola, no mais curto prazo possível, dotando-a de melhores condições para desenvolver, com qualidade acrescida, o seu projeto educativo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

---

Tiago Saleiro